

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 334/2002

**Altera o currículo pleno do curso de
Medicina disposto pela Deliberação nº
CONSEP Nº 036/99.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº
MED-129/02, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a estrutura curricular para o curso de Medicina do
Departamento de Medicina, da área de Biociências.

Art. 2º A estrutura curricular do curso de Medicina obedecerá à seguinte
seriação e cargas horárias:

DISCIPLINAS	C/H
1ª SÉRIE	
Anatomia Descritiva	408
Bioestatística	068
Biofísica	068
Bioquímica	204
Embriologia	068
Fundamentos de Enfermagem	068
Genética Médica	102
Histologia	204
Português Instrumental	136
Prática Desportiva (Opcional)	(068)
	1.326
2ª SÉRIE	
Anatomia Topográfica	102
Epidemiologia	068

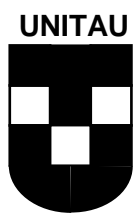
Ética Médica	068
Fisiologia	340
Imunologia	068
Medicina Legal	102
Microbiologia	204
Parasitologia	136
Patologia Geral	136
Psicologia Médica	068
Saúde Pública	068
	1.360

3ª SÉRIE

Dermatologia	068
Farmacologia	204
Fundamentos de Cirurgia	136
Imaginologia	068
Moléstias Infecciosas	068
Obstetrícia	102
Oftalmologia	068
Otorrinolaringologia	068
Patologia Especial	204
Puericultura	102
Semiologia	340
	1.428

4ª SÉRIE

Anestesiologia e Terapia da Dor	068
Clínica Cirúrgica	272
Clínica Médica e Geriatria	340
Ginecologia	102
Medicina do Trabalho	068
Neurologia e Neurocirurgia	068
Oncologia	068
Ortopedia	068



Pediatria e Adolescência	136
Psiquiatria	102
Urologia	068
	1.360

5ª e 6ª Séries

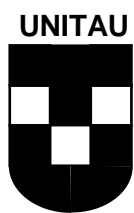
Clínica Cirúrgica, englobando as especialidades de Urologia e Oftalmologia (17 semanas)	1.024
Clínica Médica, englobando as especialidades de Dermatologia, Neurologia, Imagenologia e Psiquiatria (17 semanas)	1.024
Ginecologia e Obstetrícia, englobando a especialidade de Anestesologia (17 semanas)	1.024
Pediatria, englobando a especialidade de Otorrinolaringologia (17 semanas)	1.024
Saúde Coletiva (8 semanas)	320
Moléstias Infecciosas (4 semanas)	160
Trauma (2 semanas)	080
Ortopedia (2 semanas)	080
Opcional (8 semanas)	512
	5.248

Carga horária total do curso	10.722
-------------------------------------	---------------

Art. 3º A Prática Desportiva, prevista na presente estrutura curricular, constitui disciplina optativa, não computando sua carga horária na carga horária total do curso.

Art. 4º A matrícula na 4ª série do curso de Medicina, além dos requisitos previstos no Regimento Geral, só será deferida aos alunos aprovados na disciplina de "Semiologia", ministrada na 3ª série.

Art. 5º As 5ª e 6ª séries serão integralizadas na forma de Estágio (Internato), totalizando 09 (nove) estágios, sendo um deles opcional em uma das áreas do programa do Internato. O aluno deverá cumprir 03 (três) ou 06 (seis) estágios na 5ª série e, respectivamente, 06 (seis) ou 03 (três), incluindo opcional, na 6ª série.



§ 1º O aluno do curso de Medicina somente poderá ser admitido ao Estágio (Internato), se tiver sido aprovado em todas as disciplinas e atividades da 1ª a 4ª série, incluindo dependências e eventuais adaptações.

§ 2º A organização funcional do Estágio (Internato) será definida por regulamento específico, apresentado pela Chefia do Departamento de Medicina, até a data do seu início, e aprovado pela Pró-reitoria de Graduação.

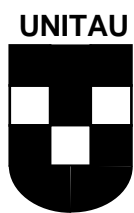
Art. 6º A estrutura curricular com a duração de 10.722 (dez mil, setecentas e vinte e duas) horas deverá ser integralizada no prazo mínimo de 06 (seis) anos e máximo de 09 (nove) anos.

Art. 7º Para os alunos matriculados no ano letivo de 2002, na 5ª série, permanecerá em vigência a estrutura curricular prevista na Deliberação CONSEP Nº 036/99.

Parágrafo único. Para os alunos matriculados no ano letivo de 2002, nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª séries, ficam implantadas, respectivamente, para adaptá-los ao disposto nesta Deliberação, a estrutura curricular abaixo, e, nesse caso, a carga horária mínima para integralização do currículo do curso será de 10.688 (dez mil, seiscentas e oitenta e oito) horas, e estabelecidas a seguinte seriação e cargas horárias:

I – 2ª SÉRIE (em 2003)

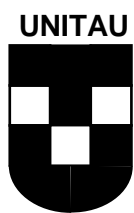
DISCIPLINAS	C/H
Anatomia Topográfica	102
Epidemiologia	068
Ética Médica	068
Fisiologia	340
Imunologia	068
Medicina Legal	102
Microbiologia	204
Parasitologia	136
Patologia Geral	136
Psicologia Médica	068
Saúde Pública	068
	1.360

**II – 3ª SÉRIE (em 2003)**

DISCIPLINAS	C/H
Dermatologia	068
Farmacologia	204
Fundamentos de Cirurgia	136
Imaginologia	068
Moléstias Infecciosas	068
Obstetrícia	102
Oftalmologia	068
Otorrinolaringologia	068
Patologia Especial	204
Puericultura	102
Semiologia	340
Saúde Pública	068
Medicina Legal	102
	1.598

III – 4ª SÉRIE (em 2003)

DISCIPLINAS	C/H
Anestesiologia e Terapia da Dor	068
Clínica Cirúrgica	272
Clínica Médica e Geriatria	340
Ginecologia	102
Medicina do Trabalho	068
Neurologia e Neurocirurgia	068
Oncologia	068
Ortopedia	068
Pediatria e Adolescência	136
Psiquiatria	102
Urologia	068
Moléstias Infecciosas	068
Dermatologia	068
	1.496



IV – 5ª e 6ª SÉRIES (em 2003)

DISCIPLINAS	C/H
Clínica Cirúrgica, englobando as especialidades de Urologia e Oftalmologia (17 semanas)	1.024
Clínica Médica, englobando as especialidades de Dermatologia, Neurologia, Imagenologia e Psiquiatria (17 semanas)	1.024
Ginecologia e Obstetrícia, englobando a especialidade de Anestesologia (17 semanas)	1.024
Pediatria, englobando a especialidade de Otorrinolaringologia (17 semanas)	1.024
Saúde Coletiva (8 semanas)	320
Moléstias Infecciosas (4 semanas)	160
Trauma (2 semanas)	080
Ortopedia (2 semanas)	080
Opcional (8 semanas)	512
	5.248

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 12 de setembro de 2002.

NIVALDO ZÖLLNER
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 17 de setembro de 2002.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA